

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Lei Nº 646, de 10 de junho de 1962.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

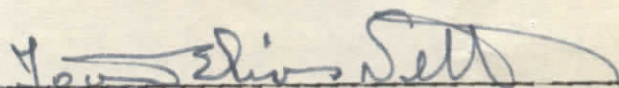
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a promover o aterro em término do serviço da ponte sobre o ribeirão Jacú, distrito da Vila Dôres de Guanhães, despendendo até a quantia de Cr\$. 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos cruzeros).

Art. 2º - Fica aberto o crédito de Cr\$. 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos cruzeiros) para ocorrer as despesas a que se refere o artigo 1º desta lei.

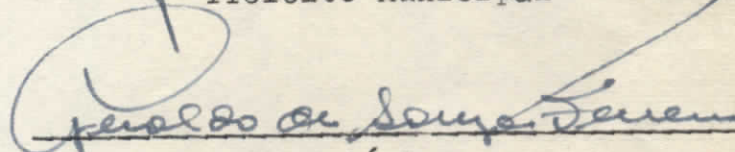
Parágrafo único - O pagamento será feito dentro das normas de fôlhas de pagamento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 10 de junho de 1962.



Prefeito Municipal



Secretário

E